

PORTARIA Nº. 123/2016, DE 12 DE maio DE 2016.

“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho cancelado e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a anulação de empenho realizado no exercício de 2012 e anulado no ano de 2012 por meio da Portaria nº 857/2012.

CONSIDERANDO o relatório emitido pela Controladoria em fl. 16, do Processo Administrativo nº 4842/2011 em que consta o empenho anulado até a presente data, referente ao ressarcimento de valores a acadêmica do Curso de Direito desta IES.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

CONSIDERANDO que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

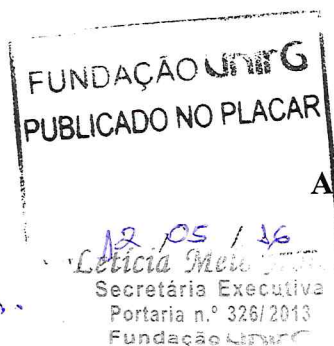
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Reprocessamento do empenho relacionado no Processo Administrativo nº 4842/2011, no valor de R\$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) a Cláudia Regina de Oliveira Salles Torres.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de maio de 2016.



ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG